FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Núcleo Administrativo
Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3106-1258

Termo de Referência

PROCESSO Nº 8110.2025/0001324-0

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica: nº 01/2026

CONTRATANTE (UASG): 926510

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Considerando **AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO** para os **ITENS** no **www.gov.br/compras**, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o fornecedor baseie-se **EXCLUSIVAMENTE** nas informações nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** e demais condições do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Objeto: Aquisição de itens de segurança para combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, sinalização e demais materiais necessários para adequação das instalações da sede da Fundação Paulistana, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis (ABNT/NBR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.362,16 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de segurança para combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, sinalização e demais materiais necessários para adequação das instalações da sede da Fundação Paulistana, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis (ABNT/NBR).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de itens de segurança para combate a incêndio justifica-se pelas irregularidades identificadas no Relatório de Vistoria Técnica (146594222) realizado na sede da Fundação Paulistana. A inspeção fotográfica evidenciou, em diferentes ambientes, a ausência ou inadequação de extintores, detectores de fumaça, placas de sinalização e luminárias de emergência, além de obstruções em rotas de fuga. A partir desse diagnóstico, os engenheiros responsáveis dimensionaram as quantidades necessárias para suprir todas as irregularidades observadas, garantindo cobertura completa dos ambientes. Assim, os 4 extintores de água, 8 extintores de CO_2, 6 extintores de pó químico, 12 detectores de fumaça, 4 luminárias de emergência por fotocélula e as 72 placas de sinalização distribuídas entre rotas de fuga, saídas, quadros de energia e identificação de extintores foram definidos com base na necessidade real de cada área, respeitando as normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT quanto ao

posicionamento, alcance visual, distância máxima entre dispositivos e adequação dos agentes extintores ao risco presente.

Essas irregularidades comprometem diretamente a segurança dos servidores, visitantes e demais usuários, representando risco potencial em caso de emergência e podendo resultar em responsabilização administrativa, civil e criminal para a Administração, além de impedir a manutenção das condições necessárias para obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Essas constatações reforçam a necessidade de corrigir as falhas identificadas e assegurar que as instalações atendam às exigências técnicas de segurança.

Diante disso, a aquisição de itens incluindo extintores, detectores de fumaça, iluminação de emergência e sinalização padronizada, é indispensável para sanar as não conformidades identificadas, restabelecer condições adequadas de segurança e garantir a integridade física dos ocupantes do edifício, bem como a continuidade regular das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição

- Dispensa: Realização de Dispensa Eletrônica para a seleção do fornecedor os itens, com base no Termo de Referência detalhado.
- Critérios de Avaliação: A seleção do fornecedor será feita com base em critérios que considerem preço, qualidade dos produtos e prazos de entrega.

3.2. Finalidade e Aplicação

- A aquisição dos itens de segurança contra incêndio tem como finalidade sanar as não conformidades identificadas no Relatório de Vistoria Técnica (146594222), assegurando que as instalações da Fundação Paulistana atendam às normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT. Os equipamentos serão aplicados para adequar as rotas de fuga, garantir a detecção precoce de princípios de incêndio e viabilizar a resposta imediata em situações emergenciais.
- Os extintores de água, CO_2 e pó químico serão instalados estrategicamente para atender aos riscos específicos de cada ambiente, garantindo cobertura adequada e atendendo às distâncias máximas previstas em norma;
- Os detectores de fumaça serão instalados nos ambientes identificados na vistoria como desprovidos desse dispositivo essencial, permitindo detecção rápida de incêndios e acionamento tempestivo dos protocolos de evacuação;
- As luminárias de emergência por fotocélula serão posicionadas nas rotas de fuga e áreas de circulação, assegurando iluminação suficiente em casos de queda de energia e facilitando o deslocamento seguro dos ocupantes;
- As placas de sinalização de rota de fuga, saída de emergência, identificação de extintores e quadros elétricos serão aplicadas para garantir orientação visual clara, padronizada e conforme as exigências de segurança contra incêndio.

3.3. Benefícios da Solução

- Melhoria imediata das condições de segurança do pavimento, reduzindo riscos de acidentes e incidentes em situações de emergência;
- Adequação do edifício às normas vigentes, viabilizando a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Fortalecimento da capacidade de resposta em eventuais princípios de incêndio, protegendo servidores, visitantes e patrimônio público;
- Otimização de recursos públicos por meio da aquisição de itens duráveis, certificados e tecnicamente adequados ao ambiente de instalação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ITENS:

Item	Qtd	Descrição	Código
01	04	Extintor Tipo água com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso - 10 kg - Classe do fogo A	623903
	08	Extintor CO2 de 6 quilos portátil de pressurização direta, com carga Gás Carbônico, com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos). Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. O Extintor CO2 de 6 kg deve possuir a validade da carga de 01 ano e validade do teste hidrostático de 5 anos.	
	06	Extintor: Pó químico 6kg com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso Capacidade extintora: 4-A:40-B:C. Classe de fogo: ABC. Carga nominal: 6kg. Norma técnica: NBR 15808. O extintor portátil deve possuir carga de 6kg de pó químico, capaz de combater fogos das classes A, B e C.	
02	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Direita Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	394530
	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Esquerda Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	
	10	Placa de Sinalização Saída de Emergência Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - SE. Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	
	06	Placa de sinalização quadro de força confeccionada em alumínio 08X16cm. Especificações Técnicas: Tamanho 16 x 16 Centímetros Material: Alumínio	
	02	Placa de Sinalização Extintor Água Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5AGUA Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	
	08	Placa de Sinalização Extintor CO^2 Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5CO^2 Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	

	06	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5ABC Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	
03	04	Kit 4 Luminárias de Emergência Led 2 Faróis 5w 1200lm Bivolt, Características Gerais do Produto: Voltagem : Bivolt (usado em 110v e 220V) Potência: 5W Eficiência luminosa: 1200 Lumens Grau de proteção: IP20 Acompanha Lâmpada: Não necessita, LED já integrado IRC: >80 Temperatura de Cor (K): 6500K - Branco Frio Aplicação: Sobrepor Produzido em: Plástico de Engenharia, Alumínio, Placa de Circuito Impresso e Componentes Eletrônicos Altura: 16,2cm Largura: 17cm Profundidade: 4cm	446214
04	12	Detector de fumaça Tensão de operação Corrente em supervisão Corrente em alarme Classe/sensibilidade/atuação Tipo Saída auxiliar LED Indicador visual LED (vermelho) Instalação Classe de instalação Faixa de endereços Temperatura de operação Umidade relativa Cor 20 a 30 Vdc < 0,4 mA < 2 mA 0.14 a 0.23 dB/m Óptico infravermelho 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso 2 fios laço (sem polaridade) A ou B 1 a 250-10 a 50 °C < 95% (não condensada) Branco Material ABS com proteção UV	622231

5. MANUTENÇÃO E PERIODICIDADE

5.1. Os equipamentos de combate a incêndio deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 12962, à ABNT NBR 15808 às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.2. Os extintores de incêndio deverão observar os seguintes critérios de manutenção e periodicidade:

5.2.1. A carga dos extintores deverá possuir validade de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do objeto;

5.2.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou não conformidade com as especificações técnicas, responsabilizando-se integralmente pelos vícios, falhas ou irregularidades constatadas.

5.3. Todos os procedimentos deverão ser executados por empresa devidamente certificada, em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

b) Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

d) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua

regularização, para que seja substituído.

e) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

f) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

h) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

i) Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

b) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

c) Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

d) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

i) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

k) Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA

8.1. A Contratada deverá apresentar a proposta de preços, acompanhada do catálogo do produto ofertado, contendo todas as informações e declarações exigidas, a proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, de forma clara e legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Deverá ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado com nome completo, número do CPF e RG, e a indicação do respectivo cargo.

8.2. No ato de envio da sua proposta, a Contratada deverá apresentá-la conforme modelo abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Extintor Tipo água com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso - 10 kg - Classe do fogo A	R$	R$
	08	Extintor CO2 de 6 quilos portátil de pressurização direta, com carga Gás Carbônico, com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos). Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. O Extintor CO2 de 6 kg deve possuir a validade da carga de 01 ano e validade do teste hidrostático de 5 anos.	R$	R$
	06	Extintor: Pó químico 6kg com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso Capacidade extintora: 4-A:40-B:C. Classe de fogo: ABC. Carga nominal: 6kg. Norma técnica: NBR 15808. O extintor portátil deve possuir carga de 6kg de pó químico, capaz de combater fogos das classes A, B e C.	R$	R$
	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Direita Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$
	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Esquerda Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$
	10	Placa de Sinalização Saída de Emergência Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - SE. Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$

02	06	Placa de sinalização quadro de força confeccionada em alumínio 08X16cm. Especificações Técnicas: Tamanho 16 x 16 Centímetros Material: Alumínio	R$	R$
	02	Placa de Sinalização Extintor Água Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5AGUA Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$
	08	Placa de Sinalização Extintor CO^2 Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5CO^2 Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$
	06	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5ABC Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$	R$
03	04	Kit 4 Luminárias de Emergência Led 2 Faróis 5w 1200lm Bivolt, Características Gerais do Produto: Voltagem : Bivolt (usado em 110v e 220V) Potência: 5W Eficiência luminosa: 1200 Lumens Grau de proteção: IP20 Acompanha Lâmpada: Não necessita, LED já integrado IRC: >80 Temperatura de Cor (K): 6500K - Branco Frio Aplicação: Sobrepor Produzido em: Plástico de Engenharia, Alumínio, Placa de Circuito Impresso e Componentes Eletrônicos Altura: 16,2cm Largura: 17cm Profundidade: 4cm	R$	R$

04	12	Detector de fumaça Tensão de operação Corrente em supervisão Corrente em alarme Classe/sensibilidade/atuação Tipo Saída auxiliar LED Indicador visual LED (vermelho) Instalação Classe de instalação Faixa de endereços Temperatura de operação Umidade relativa Cor 20 a 30 Vdc < 0,4 mA < 2 mA 0.14 a 0.23 dB/m Óptico infravermelho 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso 2 fios laço (sem polaridade) A ou B 1 a 250-10 a 50 °C < 95% (não condensada) Branco Material ABS com proteção UV	R$	R$

Preço estimado total: R$ .....(.....)
(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação decorrente deste será formalizada mediante assinatura de Nota de Empenho.

9.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

9.3. Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 5 (cinco) dias, para tanto.

9.4. Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 5 (cinco) dias para acusar seu recebimento da mesma forma.

9.5. A não retirada da nota de empenho, o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.6. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

9.7. A nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11. Após o recebimento da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

9.12. A execução do instrumento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos.

9.13. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

9.14. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Referência, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

9.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

9.16. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Termo de Referência nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

9.18. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

9.19. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios per nentes, caso necessário.

9.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.21. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.22. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.23. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.24. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.25. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.26. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto.

10.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.3. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5, de 05/01/2012.

10.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

10.4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos fornecimentos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

10.5. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

10.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S.A., conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

10.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

11. FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

11.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do ar go 140, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

11.3.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada dos seguintes documentos:

a) nota fiscal ou nota fiscal fatura;

b) cópia reprográfica da Nota de Empenho.

11.3.2. Se durante a atividade de fiscalização o fiscal verificar elementos indicadores de irregularidades ou vícios de qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas para produto, poderá, a qualquer momento, submetê-lo à análise laboratorial, às custas da empresa contratada, conforme o caso.

11.4. O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da no ficação, sob pena de aplicação das penalidades.

11.5. A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

11.6. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo por esta ser providenciada a mão de obra necessária.

11.7. O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as Especificações Técnicas do Objeto, que precedeu a este ajuste, verificadas posteriormente, garan ndo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/1990.

11.8. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de materiais que se apresentarem com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e

b) instruídos com as justificativas e respectiva comprovação.

11.9. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

Responsável pelo recebimento:

Nome Fiscal:	Olavo Barreira Neto		
Cargo do Servidor:	Assessor III		
Telefone:	3225-1942	**RF Fiscal:**	883.170-0

E-mail	olavoneto@prefeitura.sp.gov.br	**Unidade:**	FPETC/CAF/ADM

Nome Suplente	Chiara Rodrigues Orlandi		
Cargo do Servidor	Chefe de Núcleo I		
Telefone Suplente:	3225-1966	**RF Suplente:**	939.853-8
E-mail Suplente	chiaraorlandi@prefeitura.sp.gov.br	**Unidade Suplente:**	FPETC/CAF/ADM

12. PENALIDADES

12.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

12.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.1.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

12.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

12.2. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

12.3. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

12.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

12.3.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

12.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

12.3.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

12.3.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

12.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados e protocolizado nos dias úteis, das 09 às 16 horas.

12.5.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

12.5.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

12.6. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

12.7. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id	Qtd	Item	Valor Estimado Total
	04	Extintor Tipo água com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso - 10 kg - Classe do fogo A	R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
01	08	Extintor CO2 de 6 quilos portátil de pressurização direta, com carga Gás Carbônico, com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes B (Líquidos Inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos). Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. O Extintor CO2 de 6 kg deve possuir a validade da carga de 01 ano e validade do teste hidrostático de 5 anos.	R$ 6.067,44 (seis mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
	06	Extintor: Pó químico 6kg com carga completa, novo, lacrado e pronto para uso Capacidade extintora: 4-A:40-B:C. Classe de fogo: ABC. Carga nominal: 6kg. Norma técnica: NBR 15808. O extintor portátil deve possuir carga de 6kg de pó químico, capaz de combater fogos das classes A, B e C.	R$ 1.373,56 (um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Direita Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

Id	Qtd	Item	Valor Estimado Total
	20	Placa de Sinalização Rota de Fuga à Esquerda Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - S1 Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 219,33 (duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos)
	10	Placa de Sinalização Saída de Emergência Fotoluminescente 13x26 CM Certificada norma ABNT 16820 - SE. Especificações Técnicas: Tamanho 13 x 26 Centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 111,33 (cento e onze reais e trinta e três centavos)
02	06	Placa de sinalização quadro de força confeccionada em alumínio 08X16cm. Especificações Técnicas: Tamanho 16 x 16 Centímetros Material: Alumínio	R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos)
	02	Placa de Sinalização Extintor Água Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5AGUA Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos)
	08	Placa de Sinalização Extintor CO^2 Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5CO^2 Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 81,07 (oitenta e um reais e sete centavos)
	06	Placa de Sinalização Extintor Pó Químico ABC Fotoluminescente 20x20 CM Certificada norma ABNT 16820 - E5ABC Especificações Técnicas: Tamanho 20 x 20 centímetros Materiais: Polipropileno Fotoluminescente	R$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
03	04	Kit 4 Luminárias de Emergência Led 2 Faróis 5w 1200lm Bivolt, Características Gerais do Produto: Voltagem : Bivolt (usado em 110v e 220V) Potência: 5W Eficiência luminosa: 1200 Lumens Grau de proteção: IP20 Acompanha Lâmpada: Não necessita, LED já integrado IRC: >80 Temperatura de Cor (K): 6500K - Branco Frio Aplicação: Sobrepor Produzido em: Plástico de Engenharia, Alumínio, Placa de Circuito Impresso e Componentes Eletrônicos Altura: 16,2cm Largura: 17cm Profundidade: 4cm	R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos)

Id	Qtd	Item	Valor Estimado Total
04	12	Detector de fumaça Tensão de operação Corrente em supervisão Corrente em alarme Classe/sensibilidade/atuação Tipo Saída auxiliar LED Indicador visual LED (vermelho) Instalação Classe de instalação Faixa de endereços Temperatura de operação Umidade relativa Cor 20 a 30 Vdc < 0,4 mA < 2 mA 0.14 a 0.23 dB/m Óptico infravermelho 1 kΩ ao negativo, máx. 30 mA Supervisão: pisca a cada 2 segundos Alarme: sempre aceso 2 fios laço (sem polaridade) A ou B 1 a 250-10 a 50 °C < 95% (não condensada) Branco Material ABS com proteção UV	R$ 2.458,00 (dois mil quatrocent e cinquenta e oito reais)
Valor total:			R$ 11.857,81 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Valor total	Fontes
1	**R$ 11.857,81 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**	80.10.12.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Para selecionar fornecedores de acordo com a Lei nº 14.133/2021, é essencial observar critérios específicos de seleção de fornecedores na Dispensa Eletrônica para torná-lo mais célere e dinâmico, sem comprometer a qualidade da avaliação de uma proposta mais vantajosa para a FUNDAÇÃO PAULISTANA.

15.2. Estes critérios garantem um processo de contratação transparente, eficiente e econômico, atendendo às necessidades da administração pública e promovendo igualdade de oportunidades entre os fornecedores, no caso da aquisição em questão, a seleção dos fornecedores será realizada através da Dispensa Eletrônica a ser realizada pela plataforma digital do Governo Federal que garante agilidade, transparência e segurança no processo. Através da Dispensa Eletrônica, a FUNDAÇÃO PAULISTANA busca:

- Otimizar o tempo: A plataforma online simplifica o processo, reduzindo burocracias e agilizando a seleção de fornecedores.
- Ampliar a concorrência: A Dispensa Eletrônica garante maior visibilidade para o processo, atraindo um número maior de empresas cadastradas na plataforma gov.br e promovendo a competitividade entre os fornecedores.
- Assegurar a imparcialidade: A plataforma digital garante a padronização e a imparcialidade na avaliação das propostas.

15.3. Asseguramos que todas as empresas cadastradas no gov.br interessadas em participar do processo de seleção tenham acesso às informações necessárias e sejam tratadas com imparcialidade na plataforma. A escolha pela aquisição de itens de segurança para combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, sinalização e demais materiais necessários para adequação das instalações da sede da Fundação Paulistana, portanto, a solução mais viável e razoável para atender às necessidades da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, alinhando-se aos objetivos estratégicos e operacionais da Fundação.

15.4. A escolha pela aquisição de itens de segurança para combate a incêndio, incluindo extintores, mangueiras, sinalização e demais materiais necessários para adequação das instalações da sede da

Fundação Paulistana, alinhando-se aos objetivos estratégicos e operacionais da Fundação.

Empreitada:	(x)	Preço Global	( )	Preço Unitáro
Adjudicação do Objeto:	(x)	Global	( )	Por Item

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

16.1. A realização de um levantamento de mercado detalhado garantirá que a Fundação Paulistana selecione fornecedores que oferecem os melhores produtos com a melhor relação custo-benefício, atendendo às necessidades da instituição e mantendo sua imagem de profissionalismo e cordialidade.

16.2. As pesquisas de mercado foram realizadas conforme a Lei Federal n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 62.100/2022.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A empresa participante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Paulistana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa eletrônica.

17.2. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

17.3. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da empresa participante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da dispensa de licitação.

17.4. A empresa participante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

17.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do Termo de Referência, aplicáveis à execução do objeto e especialmente os casos omissos.

17.6. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Agente de Contratação.

17.10. Os atos relativos a Dispensa Eletrônica efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente.

17.11. O resultado da Dispensa Eletrônica e os demais atos pertinentes a esta dispensa de licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

17.12. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.13. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº

62.100/22.

17.14. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE (LEI COMPLEMENTAR N° 123/06)

UASG 926510 - PMSP- FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDU/TEC/CULTURA

PROCESSO: 8110.2025/0001285-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento anual de recargas de extintor e teste de mangueiras de incêndio.

A_____inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°_____declara que:

I - Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

II - No ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Mario Luiz de Souza
Diretor(a) I
Em 10/03/2026, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **152530549** e o código CRC **1622B48E**.

1.